



BOLETIM

GERAL

Nº 79/2023
Belém, 26 DE ABRIL DE 2023

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Total de 9 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

JOSAFA TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

VALENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

BRUNO PINTO FREITAS - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JEFFERSON AUGUSTO DA RESSURREICAO MATOS - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ELILDO ANDRADE FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

PATRICIA DO SOCORRO FONSECA DOS SANTOS - MAJ QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

DIANA FERNANDES DAS CHAGAS - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Gabinete do Comandante-Geral**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2023/GAB. CMDO. CBMPA pág.4

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49/2023 - DAL/OBRAS pág.4

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/2023 - DAL pág.4

Diretoria de Pessoal

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pág.5

ERRATA - DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA, DA NOTA Nº 57847, PUBLICADA NO BG Nº 69 DE 11/04/2023 pág.5

ERRATA - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO, DA NOTA Nº 54048, PUBLICADA NO BG Nº 240 DE 28/12/2022 pág.5

REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PELO PERÍODO DE GESTAÇÃO pág.5

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.5

ERRATA - LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO, DA NOTA Nº 57892, PUBLICADA NO BG Nº 70 DE 12/04/2023 ... pág.5

NÚPCIAS - CONCESSÃO pág.5

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO pág.6

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.6

Almoxarifado Central

DISTRIBUIÇÃO DAS ROUPAS DE APROXIMAÇÃO PARA O 2º GBM pág.6

DISTRIBUIÇÃO DAS ROUPAS DE APROXIMAÇÃO PARA O 4º GBM pág.6

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO CSMVMOP pág.6

4º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.6

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50/2023 pág.6

6º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.7

7º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.7

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.7

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.7

10º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.7

12º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/12º GBM pág.7

16º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.7

22º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2023 - SAT DO 22ºGBM - ABRIL 2023 pág.7

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2023 pág.7

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.7

25º Grupamento Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.7

ORDEM DE SERVIÇO pág.7

28º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.7

29º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.7

ORDEM DE SERVIÇO pág.8

ORDEM DE SERVIÇO pág.8

ORDEM DE SERVIÇO pág.8

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Diretoria de Apoio Logístico**

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.8

17º Grupamento Bombeiro Militar

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL pág.8

18º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 08/2023- 18º GBM, DE 25 DE ABRIL DE 2023 pág.8

INSTAURAÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 06/2023- 18º GBM, DE 20 DE ABRIL DE 2023 pág.9

INSTAURAÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 07/2023- 18º GBM, DE 20 DE ABRIL DE 2023. pág.9

22º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA 03/23 DO COMANDO DO 22ºGBM/CAMETÁ DE 24 DE ABRIL DE 2023 pág.9

25º Grupamento Bombeiro Militar

PARTE DE AUSÊNCIA pág.9

TERMO DE DESERÇÃO pág.9



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
SUB TEN QBM-COND SERGIO LISBOA DA SILVA	5601932/1	46828435249	25914	24º GBM

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 58457 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
SUB TEN QBM JOSÉ VALDECY PAULINO DE SANTANA	5601371/1	45599599353	26020	2º GBM

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte:Nota nº58480 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
SUB TEN QBM-COND ALCIRLEI NASCIMENTO DA CUNHA	5610435/1	38049929272	26065	24º GBM

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 26/04/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigas.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação FF1418E8CC e número de controle 1851 , ou escaneando o QRcode ao lado.

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº58481 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
1 SGT QBM NEWTON OLIVEIRA DOS SANTOS	5601959/1	42586070291	26137	ABM

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte:Nota nº58482 - Subcomando Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Gabinete do Comandante-Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2023/GAB. CMDO. CBMPA

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2023/GAB. CMDO. CBMPA**, referente à viagem do Sr. Comandante-Geral e do Ajudante de Ordens do Cmt Geral, no dia 27 de abril de 2023, a cidade de Brasília - DF, para participarem da visita institucional aos Ministérios da Cidade e do Desenvolvimento Regional e ao Deputado Federal Antônio Doido.

Fonte: Nota nº 58462 Gab. Cmdo.

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49/2023 - DAL/OBRAS

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 49/2023 - DAL/OBRAS, referente ao deslocamento de 3 (três) militares ao município de São Miguel do Guamá para realizar serviços de engenharia e arquitetura para manutenção e apoio das unidades do CBMPA no 28ºGBM com orçamento previsto de R\$ 1155,24 (Mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) ocorrendo o deslocamento para o dia 27/04/2023 e retorno dia 28/04/2023.

[O.S VIAGEM - 49_2023 - 28ºGBM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - APROVADA_1](#)

Protocolo: 2023/467.439 - PAE

Fonte: Nota nº 58.461 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº45/2023 - DAL

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/2023 - DAL, que tem como finalidade estabelecer os recursos necessários para prevenção e apoio na manutenção predial de unidades operacionais e administrativas do CBMPA, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços durante o mês de abril de 2023, horário de 14h às 18h.

Protocolo: 2023/456.006 - PAE

Fonte: Nota nº 58.472 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

Diretoria de Pessoal

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentaram-se na Diretoria de Pessoal os militares abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
------	-----------	----------	---------	-----------------------	-----------

3 SGT QBM CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO GURJAO	54185334/1	QCG-DP	Por ter cessado o motivo de sua permanência no TJE, a fim de frequentar o CHO/2023.	05/04/2023	Pronto
3 SGT QBM LEONARDO SOUSA DOS SANTOS	54185175/1	QCG-DP	Por ter cessado o motivo de sua permanência no TJE, a fim de frequentar o CHO/2023.	05/04/2023	Pronto

Protocolo: 2023/389418 - PAE.
Fonte: Nota nº 58195 /2023 - Diretoria de pessoal do CBMPA.

ERRATA - DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA, DA NOTA Nº 57847, PUBLICADA NO BG Nº 69 DE 11/04/2023

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **SUB TEN BM RR SILVIO FERREIRA SALES**, MF: 5399238/1, RG: 1615803, CPF: 288.813.112-91, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de julho de 1992, conforme publicação em Boletim Geral nº 0148, e foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria nº 813 de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial 34.525. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de julho de 2002 a 01 de julho de 2011, com acréscimo de um ano de serviços prestados ao ministério da Marinha, já averbados. **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPPS não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração avaliada pela Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 10 de abril de 2023.

LUCIVALDO CHAGAS **FIGUEIREDO SANTOS - SUBTEN CONV**
Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP

EDINALDO **RABELO LIMA - CEL QOBM**
Diretor de Pessoal do CBMPA.

Fonte: Requerimento: 25702/2023 e Nota: 57847/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **1º SGT BM RR SILVIO FERREIRA SALES**, MF: 5399238/1, RG: 1615803, CPF: 288.813.112-91, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de julho de 1992, conforme publicação em Boletim Geral nº 0148, e foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria nº 813 de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial 34.525. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de julho de 2002 a 01 de julho de 2011, com acréscimo de um ano de serviços prestados ao ministério da Marinha, já averbados em Boletim Geral nº 236, de 23 de dezembro de 2020. **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPPS não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração avaliada pela Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 10 de abril de 2023.

LUCIVALDO CHAGAS **FIGUEIREDO SANTOS - SUBTEN CONV**
Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP

EDINALDO **RABELO LIMA - CEL QOBM**
Diretor de Pessoal do CBMPA.

Fonte: Requerimento: 25702/2023 e Nota: 58328/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ERRATA - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO, DA NOTA Nº 54048, PUBLICADA NO BG Nº 240 DE 28/12/2022

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
2 TEN QOBM MATHEUS BARBOSA PADILHA	5932597/1	11º GBM	01/12/2022	30/12/2022	MAJ - QOBM	AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA	SUBCMT DO 11º GBM

Fonte: PAE nº 2022/1.570.656 e Nota nº 54.048 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
------	-----------	----------	-----------------	-------------	--------------------	----------	---------

2 TEN QOBM MATHEUS BARBOSA PADILHA	5932597/1	CFAE	02/12/2022	31/12/2022	MAJ - QOBM	AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA	SUBCMT DO 11º GBM
------------------------------------	-----------	------	------------	------------	------------	---------------------------------	-------------------

Fonte: PAE nº 2022/1.570.656 e Nota nº 58.371- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PELO PERÍODO DE GESTAÇÃO

De acordo com a portaria nº 750/2020, publicada no BG nº 204/2020, de 06 de novembro de 2020, que versa sobre o Regime Especial de Trabalho para as bombeiras militares em período de gestação e amamentação.

Nome	Matrícula	Motivo do Regime Especial :	Data de Início:
2 TEN QOBM ANA PAULA BRITTO PEREIRA	5932584	Período Gestacional	22/04/2023

DESPACHO:

- DEFERIDO;
- Ao Comandante da Requerente o controle da concessão conforme Art. 5º da mesma legislação.

Fonte: Requerimento nº 26155/2023 e Nota nº 58432/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
SUB TEN QBM AFONSO RIBEIRO DA COSTA	5428599/1	01/03/2013	01/03/2023	3ª	Deferido

DESPACHO:

- Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 25.685 e Nota nº 58434 - 2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ERRATA - LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO, DA NOTA Nº 57892, PUBLICADA NO BG Nº 70 DE 12/04/2023

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
SUB TEN RR MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA	5398134/1	01/08/2012	01/08/2022	3ª	Deferido

DESPACHO:

- Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 17993 e Nota nº 57892 - 2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
SUB TEN RR MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA	5398134/1	01/08/2012	01/08/2022	3ª	Indeferido

DESPACHO:

- A solicitação de licença especial foi indeferida em virtude de que na data de solicitação do pleito, o militar já havia passado para Reserva Remunerada.
- Ao militar tomar conhecimento

Fonte: Nota nº 58491/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

NÚPCIAS - CONCESSÃO

Concessão de 8 (oito) dias de núpcias, conforme prevê os Art 67, inciso I, e Art 69 Caput, da Lei no 5.251 de 31de julho de 1985 (Estatuto dos Militares Estaduais):

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOBM RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO	54190168/2	13/04/2023	20/04/2023

DESPACHO:

- Deferido
- Ao comandante do militar para informação e controle

Fonte: Requerimento nº 26166 e Nota nº 58494 - 2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO

Concessão de 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, conforme dispõe O Art. 70c. da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, acrescido pela Lei nº 8.974 de 13 de janeiro de 2020.

Boletim Geral nº 79 de 26/04/2023

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 26/04/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação FF1418E8CC e número de controle 1851 , ou escaneando o QRcode ao lado.



Pág. 5/9

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
2 SGT QBM LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	5602068/1	28/03/2023	17/04/2023	LARA DURCE RABELO DOS SANTOS

DESPACHO:

1- Deferido

2- Ao comandante do militar para informação e controle

3- registra-se, publica-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 26218 e Nota nº 58497 - 2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
3 SGT QBM RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO	54185197/1	03/02/2004	03/02/2014	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 25891 e Nota nº 58499 - 2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Almoxarifado Central

DISTRIBUIÇÃO DAS ROUPAS DE APROXIMAÇÃO PARA O 2º GBM

SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINAL. LTDA CNPJ 03928511/0001-66 CONTRATO Nº 131/2022 PROTOCOLO: 2021/280997			
RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ROUPAS DE APROXIMAÇÃO (2º GBM)			
ORD	POST/GRAD	NOME DO MILITAR	MATRÍCULA
1	CAP	MICAIA S RODRIGUES DE SOUSA	57216350-1
2	TEN QOBM	PAULO HENRIQUE SANTOS DE MATOS	5824044-1
3	1º SGT	JOSÉ WALDECY PAULINO DE SANTANA	5601371-1
4	1º SGT	JOSENILSON CRUZ DO ROSÁRIO	5601509-1
5	1º SGT	SHARLYS PINHEIRO SOARES	5623219-1
6	1º SGT	IVAN DA COSTA FERREIRA	5601495-1
7	2º SGT	ANDRÉ LUIS DE SOUSA GALVÃO	5399858-1
8	2º SGT	JUNES DE ALMEIDA HOLANDA	5601029-1
9	2º SGT	NIZAN DOS SANTOS REIS	5608988-1
10	2º SGT	GIUBERTO DA SILVA NASCIMENTO	5601312-1
11	3º SGT	MARCOS JOSÉ COSTA NASCIMENTO	57173370-1
12	3º SGT	SIDNEY FERREIRA RODRIGUES	5421535-1

Carlos Augusto Silva **Souto** - TCEL QOBM

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 58.312 - Almoxarifado Geral do CBMPA

DISTRIBUIÇÃO DAS ROUPAS DE APROXIMAÇÃO PARA O 4º GBM

SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINAL. LTDA CNPJ 03928511/0001-66 CONTRATO Nº 131/2022 PROTOCOLO: 2021/280997			
RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ROUPAS DE APROXIMAÇÃO (4º GBM)			
ORD	POST/GRAD	NOME DO MILITAR	MATRÍCULA
1	TCEL QOBM	CELDO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR	5932587
2	2º TEN QOBM	MARCOS MATHEUS DE SOUSA MOREIRA	5932587

3	SGT QBM	JÂNIO ERITON SAMPAIO LEAL	5609887
4	SGT QBM	FRANCENILDO SOUZA DE SOUSA	5609720
5	SGT QBM	ASTROLÁBIO SILVA DOS SANTOS	5609801
6	SGT QBM	THEISSON LUIZ PINTO SOUZA	5620732
7	SGT QBM	CLEBERSON GIL PEREIRA DE OLIVEIRA	5421110
8	SGT QBM	AUGUSTO CAMPOS LIMA	5421373
9	SGT QBM	FRANCISCO JOSÉ DA MOTA BATISTA	5421098
10	SGT QBM	VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA REGO	56097631
11	SGT QBM	MOACIR RICHARD SILVA DE SOUZA	5421241
12	SGT QBM	DEONILDO JOSÉ GONÇALVES GOMES	5421276
13	SGT QBM	CELDO DE SOUZA SALGADO	57173920
14	SGT QBM	MARCOS ANDRE VEIGA DOS SANTOS	5824010
15	CB QBM	ROSINÉLIA SANTOS DA SILVA	57189176
16	CB QBM	DAVID AUGUSTO FERNANDES DE ALMEIDA	57218539
17	CB QBM	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	57219378
18	SD QBM	ROMARIO SANTOS DA SILVA	5932558
19	SD QBM	ORLANDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	5932579
20	SD QBM	ANDREA FEITOSA LEMOS	5932572
21	SD QBM	RAQUEL LOPES DE ANDRADE	5932576
22	SD QBM	MATHEUS FIGUEIREDO DA SILVA	5932563

Carlos Augusto Silva **Souto** - TCEL QOBM

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 58.314 - Almoxarifado Geral do CBMPA

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO CSMVMOP

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº021/2023 - CSMV/Mop**, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de transporte de embarcações do 1ºGMAF/Belém para o 5ºGBM/Marabá, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Fonte: Nota nº 58460 - CSMV/Mop.

4º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Publico **ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2023 - 4º GBM**, aprovada pelo COP, referente ao teste de proficiência , abril - 2023/4ºGBM.

Protocolo: 2023/453162 PAE

Fonte: Nota nº 58.350 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº50/2023

Operacionalização da Ordem de Serviço nº 50/2023 - 5º GBM / 3ª SEÇÃO - 37º EXAME DE ORDEM UNIFICADO DA OAB - 30/05/2023, realizada através da aprovação da Ordem de Serviço nº 50/2023 - 5ºGBM, pelo Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/467916.

PROTOCOLO:2023/467916 - PAE

Fonte: Nota nº 58.473 /5ºGBM

6º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/SAT/6º GBM

Aprovo ordem de serviço nº 006/2023/SAT/6º GBM referente à Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos Comerciais (Grupo C - todas as divisões) a serem realizadas no mês de abril de 2023.

REFERÊNCIA DA NOTA: NOTA DE SERVIÇO Nº 019/2023/DST - abril 2023

Fonte: Nota nº 58465 - 6º Grupamento Bombeiro Militar - Barcarena PA

7º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 31/2023 de 20 de abril de 2023, do 7º GBM, referente a “OPERAÇÃO DE BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA EM MEIO TERRESTRE”.

Protocolo PAE - 2023/463727

Fonte: Nota nº 58474 - 7º GBM / Itaituba

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 30/2023 do 7º GBM, referente ao “SERVIÇO DE PREVENÇÃO NO EVENTO PLACARÁ NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA”.

Protocolo PAE - 2023/468099

Fonte: Nota nº 58475 - 7º GBM / Itaituba

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 32 /2023 do 7º GBM, referente ao “SERVIÇO DE PREVENÇÃO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO CPR-X”.

Protocolo PAE - 2023/467814

Fonte: Nota nº 58476 - 7º GBM / Itaituba

10º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 05/2023 - 10º GBM - 23 DE ABRIL DE 2023.

Institui no âmbito do 10º Grupamento Bombeiro Militar atribuições dos militares no serviço administrativo

O Comandante do 10º Grupamento Bombeiro Militar/Redenção, TCEL BM HUGO Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar vigente, considerando o previsto no Art. 31, na Norma dos Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020), que se refere às competências do COMANDO DA UNIDADE, quanto à outorga de poderes de ofício a quem deve desempenhar missões internas e externas para melhor desenvolver o trabalho da unidade.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do estado físico da tropa, e o Decreto nº1.052, de 23 de setembro de 2020, **Art. 8º, § 5º A unidade bombeiro militar através de ordem de serviço a cada seis meses tem que realizar Teste de Aptidão Física (TAF) para todo efetivo independente de posto ou graduação, seguindo as normas de realização do teste de aptidão física, onde o resultado deve ser publicado em boletim geral,** resolve:

Art. 1º – Instituir a comissão de aplicação dos Testes de Aptidão Física (TAF), Antropométrica e Nutricional dos militares do 10º GBM, referente ao ano de 2023.

- **PRESIDENTE - MAJ. BM WILSON SOARES BARROSO JUNIOR**, MF: 57173956-1
- **SECRETÁRIO - 2º TEN RAFAEL MOTA RIBEIRO**, MF: 57218241-1
- **MEMBRO- 1ºSGT.BM JOSÉ MARCELO DE FREITAS COUTINHO**, MF: 520950-1
- **MEMBRO- 3ºSGT.BM ISAQUE LOBATO MARQUES**, MF: 57190189-1
- **MEMBRO- 3ºSGT.BM DIRLEI BISPO BASTOS**, MF: 57218534-1

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO CARDOSO FERREIRA
COMANDANTE DO 10º GBM

Fonte: Nota nº58.364- 10º GBM/Redenção

12º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/12º GBM

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO DE **Nº 24/2023** DE 25 DE ABRIL/2023 DO **12º GBM** REFERENTE AO SERVIÇO DE "SUPRESSÃO DE VEGETAL NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ".

Fonte: Nota nº 58.479 - 12º GBM - Santa Izabel/PA

16º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2023 16º GBM - Referente a DESLOCAMENTO DA VTR ARL-16 A BELÉM PARA DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS.

Protocolo: 2023/454813 - PAE

Charles de Paiva **CATUABA-TCEL QOBM**

Comandante do 16ºGBM

Protocolo: 2023/454813 - PAE

Fonte: Nota nº 58485 - 16º Grupamento Bombeiro Militar/ Canaã dos Carajás/PA

22º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2023 - SAT DO 22ºGBM - ABRIL 2023

Aprovo a ordem de Serviço nº 004/2023/SAT do 22ºGBM - Operação Técnica e Prevencionista em Estabelecimentos Comerciais (Grupo C - todas as divisões), com objetivo principal de proteger vidas nos casos de Incêndios e Emergências.

Referência: Operacionalização da Nota de Serviço nº 019/2023 - DST - Protocolo: 2023/433748 - PAE

Fonte: Nota nº 58245 - 22º GBM/ Cametá.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2023

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2023, referente ao Serviço de Prevenção durante jogo do Campeonato Paraense, CAMETÁ X CLUBE DO REMO, no ano de 2023., a ser realizado pelo 22º GBM.

Referência: Protocolo PAE 2023/454826

Fonte: Nota nº 58334 - 22º GBM / Cametá

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 039/2023-24º GBM, referente à “OPERAÇÃO TIRADENTES 2023”, na praia de Ajuruteua na cidade de Bragança-Pa , dias 21 a 23ABR2023.

Protocolo: 2023/449.769 - PAE.

Fonte: Nota nº 58.341 - 24º GBM

25º Grupamento Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiu e regressou, a serviço da corporação, nos dias e para a localidade discriminada o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
2 SGT QBM EULER COSTA PALHETA	5823790 /1	25º GBM	04/04/2023	11/04/2023	Abaetetuba-PA	Operação de Atendimento à Ocorrência de Deslizamento de Terras em Abaetetuba-PA

Referência: Nota de Serviço nº 036/2023 - SEOP/COP

Fonte: Nota nº 58.033/2023 - 25º GBM/Marituba

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2023 – SSCIE/25º GBM, referente à Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos comerciais (Grupo C - todas as divisões) a ser realizada na circunscrição do 25º GBM durante o mês de abril de 2023.

Fonte: Nota 58.253 - 25º Grupamento Bombeiro Militar - Marituba/PA.

28º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 004/2023 - SSCIE/28º GBM, referente à Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos comerciais (Grupo C - todas as divisões), a ser realizada no mês de abril de 2023, conforme Nota de Serviço 019/2023 - DST.

Protocolo nº 2023/433.754 - PAE

Fonte: nota nº 58.464 - 28º Grupamento Bombeiro Militar - São Miguel do Guamá/PA

29º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N* 004/2023 da SAT/29*GBM-Moju, referente à OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS,(GRUPO C - TODAS AS DIVISÕES) e demais atividades inerentes ao serviço de segurança contra incêndio e emergências, como análise de projetos e atendimento ao público, no período de 01 a 30 de Abril de 2023.

Referência NS 019/2023/DST.

Fonte: Nota 58211 - 29º Grupamento Bombeiro Militar - Moju.

ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/462147, fica aprovada a Ordem de Serviço nº 19/2023-29ºGBM, referente ao “**SERVIÇO DE PREVENÇÃO NOS JOGOS DO CAMPEONATO PARAENSE DE HANDEBOL/CATEGORIA**

"CADETE"/MUNICÍPIO DE MOJU".

PROTOCOLO: 2023/462147 - PAE.

Fonte: Nota nº 58356 /29º GBM.

ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/475180, fica aprovada a Ordem de Serviço nº 020/2023-29º GBM, referente ao “**Serviço de palestra sobre prevenção de acidentes domésticos (elétricos, químicos e cortantes) na Escola Municipal Antônio Pinheiro da Cruz.**”.

PROTOCOLO: 2023/475180 - PAE

Fonte: Nota nº 58466/29º GBM.

ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/475706, fica aprovada a Ordem de Serviço nº 021/2023-29º GBM, referente ao “**Serviços de Proteção Balneária por Guarda-vidas, Prevenção e Extinção de Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar no Balneário do Levi.**”.

PROTOCOLO: 2023/475706 - PAE

Fonte: Nota nº 58467/29º GBM.

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Diretoria de Apoio Logístico

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Diretor de Apoio Logístico - **TCEL QOBM MICHEL NUNES REIS**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

A Técnica em Defesa Civil Wilma Rosana Ferreira de Mendonça, MF: 80845722/1 , e as Voluntárias Civis Jessica de Sena Barcellos, MF:5960319/1 e Flavia lanca dos Santos Aguiar, MF: 5960642/1, pois ao terem sido acionadas no dia 13 de abril de 2023, mesmo após o término do seu expediente, atenderam prontamente ao chamado para dar suporte logístico aos militares, com distribuição de água e lanches, durante o grande incêndio ocorrido em duas lojas na rua 15 de Novembro, no centro comercial de Belém, tendo deixado o sossego e o conforto de seus lares e o seio de suas famílias permaneceram até alta madrugada trabalhando na área do sinistro. Pessoas cumpridoras de suas obrigações, eficientes na execução de seus serviços e compromissadas no desempenho da missão da Diretoria de Apoio Logístico demonstrando com isso espírito de corpo e senso de responsabilidade. É com grande satisfação que as elogio. Que sirvam de orgulho a seus superiores e de exemplo a seus pares. (INDIVIDUAL)

MICHEL NUNES REIS - TCEL QOBM

Diretor de Apoio Logístico

Fonte: Nota Nº 58214 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

17º Grupamento Bombeiro Militar

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 001/2023 - (Art. 79 - e da Lei nº 6.833/06)	
Parte S/Nº 2º SGT BM PEDRO AUGUSTO COSTA SILVA	Notícia do Fato: Por ter no dia 26/12/2022 ter feito disparo acidental de arma de fogo pertencente ao CBMPA
1 - IDENTIFICAÇÃO DO BOMBEIRO MILITAR AJUSTADO	
2º SGT BM PEDRO AUGUSTO COSTA SILVA, MF: 5421659-1	
2 - AUTORIDADE BOMBEIRO MILITAR CELEBRANTE	
EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM - Comandante 17º GBM/VIGIA.	
3 - TESTEMUNHAS	
TESTEMUNHA 01: 2º SGT BM FRANCISCO DA CRUZ COSTA	
TESTEMUNHA 02: 2º SGT BM JOÃO NILDO RAIOL DA COSTA	
4 - PROPOSTA DE TAC	
AUTORIDADE BM () REQUERIMENTO DO INTERESSADO (X)	
5 - FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO	
O Bombeiro Militar ora ajustado requereu a celebração do Termo de Ajuste de Conduta, com fulcro no art. 79 e § 2º e § 3º, em tempo hábil, assumindo a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa. Faz-se importante explicar que a natureza da infração é “MÉDIA”, de acordo com o Art. 37º, Incisos “LVIII” (Transgressão MÉDIA) da Lei nº 9.161, de 13 de janeiro 2021 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA), ora em vigor no CBMPA, logo, cabendo a celebração do presente instrumento. A Autoridade Bombeiro Militar firma o presente compromisso, por meio do qual o militar ajustado assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa, e compromete-se a ajustar a sua conduta e a observar os deveres e proibições previstas na legislação vigente.	
6 - DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	
Quando de serviço no Quartel do 17º GBM no dia 26 de dezembro 2022, na sala da comunicação, relativos a um possível disparo acidental de arma de fogo pertencente ao CBMPA. Infringindo o acusado em tese o Art. 37º, Incisos “LVIII” (Transgressão MÉDIA) da Lei nº 9.161, de 13 de janeiro 2021 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA). O militar poderá ser sancionado de acordo com o Art. 39 da referida Lei.	

7 - DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PARA REPARAR O DANO E DAS MEDIDAS DE CARÁTER EDUCATIVO APLICADAS
O 2º SGT BM PEDRO AUGUSTO COSTA SILVS, MF: 5421659-1, do 17º GBM, assume o compromisso de realizar uma palestra sobre “Manuseio Seguro com armas de fogo em Serviço” para o efetivo do 17ºGBM.
8 - O PRAZO E O MODO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS A FIM DE REPARAR O DANO E PARA A REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE CARÁTER EDUCATIVO APLICADAS
Resta acordado/celebrado que após a publicação do presente Termo, referente disparo acidental de arma de fogo pertencente ao CBMPA no dia 26 de dezembro de 2022, no quartel do 17º GBM – proferida pela autoridade delegante, inicia-se a pretensão da Administração em aplicar a medida educativa já exarada, assim sendo, o prazo para cumprimento da Palestra “Manuseio Seguro com armas de fogo em Serviço” para o efetivo do 17ºGBM, encerra-se no mês de maio/2023. Frisa-se que a escolha dos dias em que o Bombeiro Militar ajustado irá cumprir tal medida será realizada pela B/1do 17º GBM, com base na eficiência e necessidade do serviço público.
9 - A FORMA DE FISCALIZAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR COMPETENTE
A B/3 do 17º GBM confeccionará mapa de instrução para a realização da palestra cominada ao Bombeiro Militar ajustado, bem como a fiscalização será feita pelo Subcomandante do 17º GBM e demais oficiais competentes para tanto.
10 - AS SANÇÕES APLICÁVEIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
O 2º SGT BM PEDRO AUGUSTO COSTA SILVA MF: 5421659-1, reconheceu a irregularidade cometida, e em caso de descumprimento, não adequando seu comportamento, será sancionado com 11 (onze) dias de suspensão, conforme preceitua o art. 49, inciso I, alínea “b”.
11 - INDÍCIOS DE PREJUÍZOS EFETIVOS AO ERÁRIO OU AO SERVIÇO PÚBLICO, DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DE CRIME OU DE MÁ-FÉ DO INFRATOR
SIM () NÃO (X)
12 - DECLARAÇÃO SOBRE OS CRITÉRIOS PARA CONVENIÊNCIA DO TAC
O Bombeiro Militar ajustado declara, ainda: I- estar o militar, no mínimo, no comportamento BOM; II- não ter sido beneficiado pelo ajustamento de conduta nos últimos seis meses anteriores à prática do novo fato; e III- não ter praticado novo ato infracional até seis meses após o encerramento do prazo do último ajustamento de conduta.

Fonte: Nota para BG nº 58416 - 17ºGBM/Vigia

18º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 08/2023- 18º GBM, DE 25 DE ABRIL DE 2023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIAESTADUALDEDEFESACIVIL

18º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

PORTARIA Nº 08/2023- 18º GBM, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O Comandante do 18º GBM – Salvaterra, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar art. 10, alínea “a” do Código de Processo Penal Militar e art. 37, inciso XLIII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre o processo nº **0800342.90.2023.8.14.0200**, o qual retorna a esta instituição com a solicitação de devolução dos Autos de IPM (Portaria nº 15/2021 – 18º GBM, de 17 de novembro de 2021) ao oficial encarregado a fim de cumprir diligências requeridas pelo Ministério Público Militar do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **MAJ QOBM DANILO** RODRIGUES SILVA, MF: 57175166/1, para cumprimento das diligências requeridas pelo Órgão Ministerial, em substituição ao **1º TEN QOABM RR OZENIL BRANDÃO DA SILVA**, MF: 5210291/1 ;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2023/432233 e anexos;

Art. 2º - O Encarregado deverá após o cumprimento das diligências remeter os autos ao Gabinete do Subcomando Geral do CBMPA para que possam ser enviados à Justiça Militar do Estado do Pará;

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Salvaterra-PA, 25 de abril de 2023.

DIEGO DE ANDRADE CUNHA – MAJ QOBM

Comandante do 18º GBM - Salvaterra

Fonte: Nota nº 58.463 - 18º GBM/Salaterra

INSTAURAÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 06/2023- 18º GBM, DE 20 DE ABRIL DE 2023

PADS- PORTARIA Nº 06/2023- 18º GBM, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Comandante do 18º GBM – Salvaterra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo poder disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 9.161, de 13/JAN2021, Código de Ética e Disciplina do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, nos termos do Art. 26, do inciso VII.

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 37, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos ocorridos no dia 13 de novembro de 2021, onde o **1º SGT BM JORGE MARCÍLIO DE SOUZA ALENCAR**, quando de serviço no quartel do 18º GBM, na função de Fiscal de dia, teria em tese autorizado alunos de curso civil a entrarem nas instalações do da UBM, para fins de demonstração de materiais operacionais, sem a anuência do comando do 18º GBM.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do **1º**

SGT BM JORGE MARCÍLIO DE SOUZA **ALENCAR** MF 5438594, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 no seguinte tópico: Art. 37º incisos, XXIV, nomeando o SUB TEN **BM MARCELO GOMES** DA SILVA, MF 5602637, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: 01 (uma) escala de serviço interna; 01 (uma) Cópia autêntica Nº 033 de 16 de novembro de 2021; 01 (uma) permuta de serviço; Solução de IPM referente a portaria Nº 15/2021 do Comando do 18º GBM.

Art. 2º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Salvaterra-PA, 20 de abril de 2023.

DIEGO DE ANDRADE CUNHA – **MAJ QOBM**

Comandante do 18º GBM - Salvaterra

FONTE : NOTA Nº 58486 - 18º GBM SALVATERRA.

INSTAURAÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 07/2023- 18º GBM, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

PADS- PORTARIA Nº 07/2023- 18º GBM, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Comandante do 18º GBM – Salvaterra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo poder disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 9.161, de 13/JAN2021, Código de Ética e Disciplina do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, nos termos do Art. 26, do inciso VII.

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 37, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos ocorridos no dia 13 de novembro de 2021, onde o 2º SGT BM ROBERTO CARLOS **PAMPLONA** DOS SANTOS, quando de serviço no quartel do 18º GBM, na função de Socorrista da UR-67, teria em tese autorizado alunos de curso civil a entrarem nas instalações do da UBM, para fins de demonstração de materiais operacionais, sem a anuência do comando do 18º GBM.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do 2º **SGT BM** ROBERTO CARLOS **PAMPLONA** DOS SANTOS MF 5602297, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 no seguinte tópico: Art. 37º incisos, XXIV e CIV, nomeando o 1º SGT BM **ADALBERTO** SANTOS DA SILVA, MF 5399784, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: 01 (uma) escala de serviço interna; 01 (uma) Cópia autêntica Nº 033 de 16 de novembro de 2021; 01 (uma) Autorização de serviço; Solução de IPM referente a portaria Nº 15/2021 do Comando do 18º GBM.

Art. 2º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Salvaterra-PA, 20 de abril de 2023.

DIEGO DE ANDRADE CUNHA – **MAJ QOBM**

Comandante do 18º GBM - Salvaterra

FONTE: NOTA Nº 58489 - 18º GBM SALVATERRA

22º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA 03/23 DO COMANDO DO 22ºGBM/CAMETÁ DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Comandante do 22º GBM/Cametá, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos relatados pelo 1º SGT FRANCISCO DE ASSIS **FIRMINO** DE SOUSA, MF 5620953/1, que após assumir o serviço no dia 16 de ABRIL de 2023 detectou a ausência do aferidor de pressão da VTR UR 64.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o SUBTEN RR **AFONSO** PAULO DE BARROS FREITAS, MF: 5211689/1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Está anexo a esta portaria a Cópia autêntica do livro de Partes do dia 16/04/2023 do Comandante de Socorro ao 22º GBM.

Art. 2º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cametá, 24 de abril de 2023

Marcos Nazareno Sousa **Lameira** – **MAJ QOBM**

Comandante do 22º GBM

Fonte: Nota nº 41238 - 22º GBM/ Cametá.

25º Grupamento Bombeiro Militar

PARTE DE AUSÊNCIA

Parte nº 002/2023

Marituba-PA, 17 de abril de 2023.

Do: SUB TEN QBM RR P. BARBOSA

Ao: Sr. Comandante do 25º GBM – Marituba

Assunto: Ausência de Militar.

Anexo: Parte de falta de serviço.

Participo a V.Sa. que o CB QBM **AYLTON** RAIMUNDO FERREIRA NETO, **MF** 57218054-1, encontra-se faltando a esta Organização Militar, desde as 09h00mim do dia **15 de abril de 2023**, quando se encontrava devidamente escalado na função de Componente da GU de incêndio, **tendo iniciada a contagem dos dias de ausência, para efeito da consumação do crime de deserção, às 00:00 hora do dia 17de abril de 2023.**

AILSON PANTOJA **BARBOSA** JÚNIOR – **SUB TEN QBM RR**

Chefe da B1 do 25º GBM – Marituba.

Fonte: Nota nº 58.445 - 25º Grupamento Bombeiro Militar – Marituba/PA

TERMO DE DESERÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 09:00h, nesta Cidade de Marituba, Estado do Pará, no Quartel do 25º Grupamento Bombeiro Militar, presentes o Sr. **NOÉ** DOS SANTOS FERREIRA FILHO, **MAJ QOBM, Subcomandante e Comandante em exercício do 25ºGBM** e as testemunhas abaixo, foram lidos e verificado os presentes autos nos quais se verifica que o CB BM **AYLTON** RAIMUNDO FERREIRA NETO, MF 57218054/1, não se apresentou no **dia 15 de abril de 2023** para cumprir o serviço ordinário, ao qual estava devidamente escalado, sendo declarado ausente às **00:00h**, do dia **17 de abril de 2023**, transcorrendo o **prazo legal de oito dias** sem que o ausente se apresentasse espontaneamente, consumando-se o **crime de deserção** após às **00:00h** do dia **25 de abril de 2023**; que face o ocorrido fica determinada a **agregação do militar**, a contar de **25 de abril de 2023**, que deve ser **publicado** o presente **termo** e a **parte de ausência**; que os **assentamentos do desertor devem ser atualizados**, após a publicação, e extraídas cópias para juntada aos autos deste termo de deserção; que o presente termo deve ser numerado, autuado e capeado, juntando-se os demais documentos em ordem cronológica, devidamente numerados e rubricados; que devem ser extraídas cópias completas para a remessa à **Comissão de Justiça**; que a Diretoria de Pessoal deve ser oficiada para fins de bloqueio dos créditos pecuniários do desertor; que remeta-se os autos originais à **Auditoria Militar**. Nada mais havendo lavrei, e que será por todos assinado. Eu **NOÉ** DOS SANTOS FERREIRA FILHO, **MAJ QOBM, Subcomandante e Comandante em exercício do 25ºGBM**, o digitei.

NOÉ DOS SANTOS FERREIRA FILHO - **MAJ QOBM**

Comandante em exercício do 25º GBM - Marituba

ISAAC ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA – **ST BM**

1ª Testemunha

JOCYVALDO ULISSES SOUZA **DURANS - 1º SGT BM**

2ª Testemunha

Fonte: Nota nº 58.446 - 25º Grupamento Bombeiro Militar – Marituba/PA.

JOSAFA TELES VARELA FILHO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

